

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
DECRETO N.º 3.143/14

20/11/2014

MILTON ANDREOLLI, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.536/2013, de 26 de novembro de 2013, DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município, para o Exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$5.500,00** (cinco mil e quinhentos reais), conforme segue:

| | |
|-------------------|--|
| 06 | Secretaria de Educação, Cultura e Esporte |
| 06.001 | Departamento de Educação |
| 12.361.1201.02037 | Manutenção do Ensino Fundamental |
| 3.3.90.14.00.00 | Diárias - Pessoal Civil |
| 1120.00104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica |
| Valor | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| 1210.00104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica |
| Valor | 4.500,00 |

ART. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias, no orçamento geral do Município para o exercício de 2014:

| | |
|-------------------|---|
| 06 | Secretaria de Educação, Cultura e Esporte |
| 06.001 | Departamento de Educação |
| 12.361.1201.02037 | Manutenção do Ensino Fundamental |
| 3.1.90.11.00.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil |
| 1080.00104 | Demais Impostos Vinculados à Educação Básica |
| Valor | 1.000,00 |
| 3.3.90.33.00.00 | Passagens e Despesas com Locomoção |
| 1180.00000 | Recursos Ordinários Livres |
| Valor | 4.500,00 |

ART. 3º - Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vintedias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.
MILTON ANDREOLLI-Prefeito

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2014

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 4.620 de 25 de Agosto de dois mil e quatorze, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2014.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO NAS COMUNIDADES DE REALEZA E SUA APROVAÇÃO NO CORPO DE BOMBEIROS

LICITANTES CREDENCIADAS: 1- MEGA JOULE TREINAMENTOS E CONSULTORIA; 2- ATITUDE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

DATA: 08/12/2014

Jaci Poli-Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
9912331437

PARTES: - MUNICÍPIO DE REALEZA
- EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

OBJETO: - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS QUE ATENDAM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM ANEXOS DO CONTRATO.

DATA ASSINATURA: - 26/08/2014
VIGENCIA: 30/08/2015

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
LEI N.º 1.597/2014

02/12/14

SÚMULA: Autoriza Receber Área em Doação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, Aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte **LEI**:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação o Lote 14-A da Quadra 420, correspondente a 344m², objeto de subdivisão do Lote 14 da Quadra 420, desmembrado do Lote Rural n. 19-D da Gleba 35-AM, matriculado sob nº 7.200, do Cartório de Registro de Imóveis de Realeza/Pr, conforme mapas e memoriais descritivos arquivados na Prefeitura Municipal.

ART. 2º - A área objeto da presente Lei destina-se a Avenida Bruno Zuttion.

ART. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei 1.596, de 25 de novembro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze.
MILTON ANDREOLLI-Prefeito

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
DECRETO N.º 3.144/14

25/11/2014

MILTON ANDREOLLI, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.536/2013, de 26 de novembro de 2013, DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município, para o Exercício de 2014, um Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R\$32.500,00** (trinta e dois mil e quinhentos reais), conforme segue:

| | |
|-------------------|--|
| 06 | Secretaria de Educação, Cultura e Esporte |
| 06.001 | Departamento de Educação |
| 12.361.1201.02037 | Manutenção do Ensino Fundamental |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| 1130.00000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 12.000,00 |
| 08 | Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano |
| 08.002 | Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano |
| 15.452.1501.02092 | Manutenção da Unidade do Corpo Bombeiros |

Comunitário

| | |
|-------------------|------------------------------------|
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| 3710.00000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 19.000,00 |
| 09 | Secretaria de Indústria e Comércio |
| 09.001 | Secretaria de Indústria e Comércio |
| 23.692.2201.02101 | Manutenção do Centro de Eventos |
| 3.3.90.30.00.00 | Material de Consumo |
| 3920.00000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 1.500,00 |

ART. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante na presente Lei, serão utilizados recursos oriundos do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias, no orçamento geral do Município para o exercício de 2014:

| | |
|-------------------|--|
| 06 | Secretaria de Educação, Cultura e Esporte |
| 06.001 | Departamento de Educação |
| 12.361.1201.02037 | Manutenção do Ensino Fundamental |
| 3.1.90.94.00.00 | Indenizações e Restituições Trabalhistas |
| 1110.00000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 12.000,00 |
| 08 | Secretaria de Viação e Desenvolvimento Urbano |
| 08.002 | Departamento de Obras e Desenvolvimento Urbano |
| 15.452.1501.02092 | Manutenção da Unidade do Corpo Bombeiros |

Comunitário

| | |
|-------------------|--|
| 3.3.90.14.00.00 | Diárias - Pessoal Civil |
| 3700.00000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 2.500,00 |
| 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física |
| 3720.00000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 1.500,00 |
| 3.3.90.39.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |
| 3720.00000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 15.000,00 |
| 09 | Secretaria de Indústria e Comércio |
| 09.001 | Secretaria de Indústria e Comércio |
| 23.692.2201.02101 | Manutenção do Centro de Eventos |
| 3.3.90.36.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física |
| 3930.00000 | Recursos Ordinários (Livres) |
| Valor | 1.500,00 |

ART. 3º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.
MILTON ANDREOLLI-Prefeito

ESTADO DO PARANA-REALEZA
RESOLUÇÃO Nº 03/2014

SÚMULA: APROVA O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO FÍSICO FINANCEIRO DOS SERVIÇOS, DO IGD PBF E IGD SUAS DO ANO DE 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Realeza - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 886/95 de 06/09/95, em sessão realizada na data de 01 de Dezembro de 2014, após a apresentação feita pelo Órgão Gestor da Assistência Social,

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR O DEMONSTRATIVO SINTÉTICO FÍSICO FINANCEIRO DOS SERVIÇOS 2013;

Artigo 2º - APROVAR O DEMONSTRATIVO FÍSICO FINANCEIRO DO IGD PBF 2013;

Artigo 3 - APROVAR O DEMONSTRATIVO FÍSICO FINANCEIRO DO IGD SUAS 2013;

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões do CMAS, 02 dias do mês de Dezembro de 2014.
ELIETE AP CORTES PIMENTA-Presidente do CMAS

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE N.º 12/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 192/2014
ABERTURA: DIA: 03/12/2014 ÀS 14:30 HORAS.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA FACULDADE DE AMPÈRE - FAMPER, PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO FORMATIVO PARA PROFESSORES, ALUNOS E PAIS LIGADOS AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE REALEZA - PR.
EMPRESA(S) VENCEDORA(S):
CENTRO AMPERENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA
LOTE 1 , COM VALOR TOTAL DE R\$ 11.000,00 (ONZE MIL REAIS)

REALEZA, AOS TRÊS DIAS DE DEZEMBRO DE 2014
JACI POLI - PRES. COMISSÃO LICITAÇÕES

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 310/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: CENTRO AMPERENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA FACULDADE DE AMPÈRE - FAMPER, PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO FORMATIVO PARA PROFESSORES, ALUNOS E PAIS LIGADOS AO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DE REALEZA - PR.
REFERENTE LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 12/2014
VALOR TOTAL: R\$11.000,00 (ONZE MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2014

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 12/2014

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do processo licitatório 155/2014, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação da empresa CENTRO AMPERENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA, tendo como fundamento o art. 25, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93

Realeza, 03 de dezembro de 2014.
Milton Andreolli-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 12/2014

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e, tendo em vista o conteúdo do processo licitatório 155/2014, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu pareceres favoráveis, RATIFICO a contratação da empresa CENTRO AMPERENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA, tendo como fundamento o art. 25, incisos I e II, da Lei nº 8.666/93

Realeza, 03 de dezembro de 2014.
Milton Andreolli-Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLA D'OESTE
RESOLUÇÃO Nº 06/2014

SUMULA: Prorroga Prazo para novo Julgamento das Contas Referente a Prestação de Contas do Exercício de 2004.

Willibaldo Vieira, Presidente da Câmara Municipal de Perola D'Oeste, Estado do Paraná, Amparado nas Atribuições que Dispõe o Art. 28, Inciso XVI, da Lei Orgânica do Município, e no que consta no Capítulo II, na Seção I, do Julgamento das Contas, do Regimento Interno; e demais disposições legais,

RESOLVE

Art.1º- Fica prorrogado o prazo para o novo julgamento da Prestação de Contas do Exercício Financeiro do ano de 2004, das Contas do Executivo Municipal, onde o Tribunal de Justiça declara nulidade do Decreto nº 03/2006, e determina novo julgamento das Contas pelo Legislativo alegando que não foi concedido ampla defesa pela parte interessada.

Art. 2º A Presente Resolução justifica-se devido que não há mais tempo hábil para julgamento nesse período Legislativo ficando para próximo ano.

A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 01 de dezembro de 2014
Willibaldo Vieira
Presidente da Câmara

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 117/2014
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: NELCI BULAU CAMPRA ME
Valor.....: 24.745,33 (vinte e quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais e trinta e três centavos)
Vigência.....: Início: 05/12/2014 Término: 05/12/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 40/2014
Recursos.....: Dotação: 2.064.3.3.90.30.00.00.00 (247)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ARMARINHOS, AVIAMENTOS, LINHAS, TECIDOS, TONNER, PEN - DRIVES, MATERIAL PARA HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL PARA JARDINAGEM, TINTA FERRAMENTAS LEVES, CAMA, E BANHO MATERIAL DE EXPEDIENTE E COPA E COZINHA PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF.

DILSO STORCH-PREFEITO MUNICIPAL
Bela Vista da Caroba, 5 de Dezembro de 2014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contrato Nº.: 118/2014
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: SANDRA B SCHNEIDER & CIA LTDA
Valor.....: 16.708,25 (dezesseis mil setecentos e oito reais e vinte e cinco centavos)
Vigência.....: Início: 05/12/2014 Término: 05/12/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 40/2014
Recursos.....: Dotação: 2.064.3.3.90.30.00.00.00 (247)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ARMARINHOS, AVIAMENTOS, LINHAS, TECIDOS, TONNER, PEN - DRIVES, MATERIAL PARA HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL PARA JARDINAGEM, TINTA FERRAMENTAS LEVES, CAMA, E BANHO MATERIAL DE EXPEDIENTE E COPA E COZINHA PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF.

DILSO STORCH-PREFEITO MUNICIPAL
Bela Vista da Caroba, 5 de Dezembro de 2014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contrato Nº.: 119/2014
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: ELETROMAQUINAS ASTEC LTDA - ME
Valor.....: 16.098,12 (dezesseis mil e noventa e oito reais e doze centavos)
Vigência.....: Início: 05/12/2014 Término: 05/12/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 40/2014
Recursos.....: Dotação: 2.064.3.3.90.30.00.00.00 (247)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ARMARINHOS, AVIAMENTOS, LINHAS, TECIDOS, TONNER, PEN - DRIVES, MATERIAL PARA HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL PARA JARDINAGEM, TINTA FERRAMENTAS LEVES, CAMA, E BANHO MATERIAL DE EXPEDIENTE E COPA E COZINHA PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF.

DILSO STORCH-PREFEITO MUNICIPAL
Bela Vista da Caroba, 5 de Dezembro de 2014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contrato Nº.: 120/2014
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: CASA DAS LINHAS HELUANA
Valor.....: 33.742,73 (trinta e três mil setecentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos)
Vigência.....: Início: 05/12/2014 Término: 05/12/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 40/2014
Recursos.....: Dotação: 2.064.3.3.90.30.00.00.00 (247)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ARMARINHOS, AVIAMENTOS, LINHAS, TECIDOS, TONNER, PEN - DRIVES, MATERIAL PARA HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL PARA JARDINAGEM, TINTA FERRAMENTAS LEVES, CAMA, E BANHO MATERIAL DE EXPEDIENTE E COPA E COZINHA PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF.

DILSO STORCH-PREFEITO MUNICIPAL
Bela Vista da Caroba, 5 de Dezembro de 2014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 121/2014
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: IVANI M. GASPARETTO SOSTER AVIAMENTOS EPP
Valor.....: 31.742,26 (trinta e um mil setecentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos)
Vigência.....: Início: 05/12/2014 Término: 05/12/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 40/2014
Recursos.....: Dotação: 2.064.3.3.90.30.00.00.00 (247)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA ARMARINHOS, AVIAMENTOS, LINHAS, TECIDOS, TONNER, PEN - DRIVES, MATERIAL PARA HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL PARA JARDINAGEM, TINTA FERRAMENTAS LEVES, CAMA, E BANHO MATERIAL DE EXPEDIENTE E COPA E COZINHA PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF.

DILSO STORCH-PREFEITO MUNICIPAL
Bela Vista da Caroba, 5 de Dezembro de 2014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

Contrato Nº.: 122/2014
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: CELOMAR DE ARAUJO GRAEFF 62831747953
Valor.....: 26.880,00 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta reais)
Vigência.....: Início: 05/12/2014 Término: 05/12/2015
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 41/2014
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTRUÇÃO, MUSICALIZAÇÃO COM CANTO CORAL, MÚSICA SOPRANO, TEATRO E ESCULTURA EM BISCUIT, PARA CRIANÇAS ADOLESCENTES E IDOSOS, INCLUIDAS NO PROGRAMA SCFV (SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS), COM PROFESSOR QUALIFICADO EM CADA ÁREA

DILSO STORCH-PREFEITO MUNICIPAL
Bela Vista da Caroba, 5 de Dezembro de 2014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DECRETO Nº 137/2014

SÚMULA: Altera o Art. 1º do Decreto nº 1262/2010 que dispõe sobre os membros representando o governo municipal junto a Comissão Municipal do Cadastro único e Bolsa Família.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 1262/2010 de 12 de julho de 2010 passa a vigorar com as seguintes alterações.

GOVERNAMENTAL

| | |
|---|------------------------|
| TITULAR | SUPLENTE |
| Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Esporte | |
| MAGNUS JOSE ZALESKI | CLENIR R. B. SUHRE |
| Secretaria Municipal De Saúde | |
| LIANDRA M. S. STORCH | HANDREIA D. TESCHE |
| Diretora Do Departamento De Assistência Social | |
| IONARA F. K. LEVANDOSKI | DILAMAR DA S. MALHMANN |

NÃO GOVERNAMENTAL

| | |
|----------------------------------|----------------------------------|
| Pastoral da Criança | |
| ISAURA APARECIDA KARAS | MARIA JANETE L MACHADO |
| Sind. dos Trabalhadores Rurais | Sind. dos Trabalhadores Rurais |
| CLAIR FRITZ | CECILIA LADI DE OLIVEIRA |
| APMF do Colégio E. Santo Antônio | APMF do Colégio E. Santo Antônio |
| CARLOS FRANCISCO PIVETTA | JOEL PINHEIRO |

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA,
EM 03 DE NOVEMBRO DE 2014.
DILSO STORCH-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DECRETO Nº 138/2014

SÚMULA: Altera o Art. 1º do Decreto 1270/2010 que dispõe sobre os membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 350/2010 de 17 de junho de 2010,

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº 1270/2010, de 26 de julho de 2010, que passa a vigorar com as seguintes alterações.

GOVERNAMENTAL

| | |
|--|------------------------|
| TITULAR | SUPLENTE |
| Secretaria Municipal De Saúde | |
| CARLA ELIZA KONRAD | VALDIR DA ROSA |
| Secretaria Municipal De Educação, Cultura | |
| CRISTIANI A. C. TAVARES | GENI F. F. DA SILVA |
| Secretaria Municipal De Assistência Social | |
| IONARA F. K. LEVANDOSKI | DILAMAR DA S. MALHMANN |
| Secretaria Municipal De Agricultura, Meio Ambiente Desenvolvimento Econômico E Turismo | |
| ZENO SCHALLEMBERGER | NELSON CAVALHEIRO |

NÃO GOVERNAMENTAL

REPRESENTANTES DE ENTIDADES

| | |
|---|-----------------------|
| Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais (Apae) | |
| MATEUS MARINS | DILSO STORCH |
| Representante Da Pastoral Da Criança | |
| MARIA JANETE L MACHADO | ISAURA KARAS |
| REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS | |
| Grupo De Idosos Unidos Venceremos | |
| ITELVINO A. CANSI | JOÃO BATISTA PALOSCHI |
| Grupo De Idosos Sempre Unidos | |
| ERMINDO GARDA | NOEMIA GARDA |

Art. 2º Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA,
EM 03 DE NOVEMBRO DE 2014.
DILSO STORCH-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DECRETO Nº 140/2014

SÚMULA: Altera Membros do Grupo Gestor do Programa BPC na Escola.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado os membros abaixo para compor o Grupo Gestor do Programa BPC na Escola, sob a coordenação do primeiro, no Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, permanecendo as demais entidades conforme a indicação de cada órgão:

| | |
|--|--|
| Gestor da Política de Educação Cultura | |
| MAGNUS JOSE ZALESKI | |
| Gestora da Política de Educação Especial | |
| ELIANDRA MORETTO | |
| Gestora da Política de Assistência Social | |
| IONARA F. K. LEVANDOSKI | |
| Coordenadora da Equipe Técnica da Assistência Social | |
| TALITA L. LAMB | |
| Gestor da Política da Saúde | |
| LIANDRA M. S. STORCH | |

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor a partir da presente data, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA,
EM 03 DE NOVEMBRO DE 2014.
DILSO STORCH
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DECRETO nº 139/2014

SÚMULA: Altera o Art. 1º do Decreto 1612/2011, que dispõe sobre os Membros para comporem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º do Decreto 1612/2011, de 17 de novembro de 2011, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

MEMBROS GOVERNAMENTAIS

| | |
|---|--------------------------|
| Membros Titulares | Membros Suplentes |
| Representantes da Secretaria Municipal de Saúde | |
| LIANDRA M. S. STORCH | MARLENE DORNELES |
| Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte | |
| MAGNUS JOSE ZALESKI | JULIANA K. CHIARELLO |
| Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social | |
| IONARA F. K. LEVANDOSKI | DILAMAR DA S. MALHMANN |

MEMBROS NÃO-GOVERNAMENTAIS

| | |
|---|---|
| Representante APM da Escola Municipal Bom Jesus | Representante da |
| APMIF | |
| TANIA ZILIOOTTO PAVANELLO | CARLA BRASIL |
| Representante APM do CESA | Representante do Grupo JJ de Bela Vista da Caroba |
| MARILEIS CORAÇA DOS SANTOS | MAGNUS JOSE ZALESKI |
| Representante dos clubes de mães | Representante de Entidades Religiosas |
| MARCIA PREZZOTO | ROSELI G AYALA |

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA - PR, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2014.
DILSO STORCH-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
DECRETO Nº 141/2014

SÚMULA: Altera e Nomeia Membros para comporem o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídos e nomeados, os membros para compor o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense do município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná.

INTEGRANTES DO COMITÊ MUNICIPAL.

Secretaria Municipal de Saúde:
Liandra M. Salles Storch

Secretaria Municipal de Agricultura:
Zeno SchalleMBERger

Secretaria Municipal De assistência Social:
Ionara F. K. Levandoski

Secretaria Municipal de Finanças:
Ediclei Luiz Paloschi

Secretaria Municipal de Planejamento:
Marinez Faccin Pazuch Barros

Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Magnus Jose Zaleski

Secretaria Municipal de Administração:
Juliana S. Grasel Tavares

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.
Élido Alvier Doneda

Art. 2º O Comitê Municipal do Programa Família Paranaense, composto por integrantes de atuação municipal, é responsável por mapear e articular ações com a rede de atendimento do município e gerenciar a execução do programa.

Art. 3º O presente decreto entrará em vigor a partir da presente data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA - PR, EM 03 DE NOVEMBRO DE 2014.
DILSO STORCH-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
PORTARIA Nº 082/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

REVOGAR:

Art. 1º Fica revogada a Portaria 081/2014 de 01 de Dezembro de 2014, a qual trata sobre férias do servidor Vanderlei Lopes Pereira.

Art. 2º: A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2014.
DILSO STORCH-PREFEITO MUNICIPAL

ALIANZA
ENGENHARIA E ARTEFATOS

PROJETOS ARQUITETÔNICOS, ESTRUTURAIS, HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS.

(46) 9941.2139 - (46) 9904.5476

Parque Industrial - CEP 85740-000 - Foz de Iguaçu - PR

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

AVISO
LICITAÇÃO – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2014.
OBJETO: SERVIÇO DE SERRAGEM E DESDOBRAMENTO DE MADEIRA PARA BUEIROS, PONTES E PONTILHÕES.
O MUNICÍPIO DE PRANCHITA, por intermédio do Pregoeiro e Membros Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 004/2014, torna público que o procedimento em epígrafe, foi declarado DESERTO.
Pranchita, 04 de dezembro de 2014.
Antonio Joel Padilha-Pregoeiro

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

DECRETO Nº 077/2014
Súmula: Nomeia membros para comporem a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN de Pranchita.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1082/2014 e Decreto Municipal nº 073/2014,
DECRETA:
ART. 1º: Ficam nomeados os membros abaixo, para comporem a Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional – CAISAN de Pranchita.
Titulares Suplentes
FRANCISCO SALES QUEVEDO LEONARDO AUGUSTO MINATO
- Secretária da Agricultura e Pecuária
SALETE CARNIEL LAURIDANE C. SCANDOLARA
- Secretária de Educação, Cultura e Esportes
DIANDRA APARECIDA GIONGO MARGARETE VIAN PREZOTTO
- Secretária da Assistência Social
ART. 2º: O presente Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2014.
MARCOS MICHELON-Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

DECRETO Nº 08/2014
SÚMULA: Abre Crédito adicional Suplementar por cancelamento de Dotação Orçamentária no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).
O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme autorização contida na Lei Municipal nº.1054/2013
DECRETA
ART.1º. - Fica aberto ao Orçamento Geral da FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA, para o exercício de 2014, um Crédito adicional suplementar por cancelamento de dotação orçamentária no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
01 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA
01.001 – Fundação Hosp. da Fronteira
10.302.0007.02001 – Administração da Fundação Hosp. Da Fronteira
000070 - 33.90.30.00.00-F.369
-Material de Consumo.....R\$ 33.000,00
000090 - 33.90.36.00.00
-F.369-Outros Serv.Terc.P.Física.....R\$ 17.000,00
ART.2º. – O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no Art.1º. é proveniente do cancelamento da seguinte conta orçamentária:
01 – FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA
01.001 – Fundação Hosp. da Fronteira
10.302.0007.2001 – Administração da Fundação Hosp.da Fronteira
000020 – 31.90.11.00.00
-F.369-Venc. e Vant.Fixas-P.Civil.....R\$50.000,00
ART.3º. - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita, em 21 de outubro de 2014.
MARCOS MICHELON-Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

DECRETO Nº.067/2014
SÚMULA: Abre Crédito adicional suplementar por cancelamento de dotação orçamentária no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)
O Prefeito Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme autorização contida na Lei Municipal nº.1054/2013
DECRETA,
Art. 1º.- Fica aberto no Orçamento Geral do MUNICÍPIO DE PRANCHITA, para o exercício de 2014 um Crédito adicional por cancelamento de dotação orçamentária no valor de R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais), conforme segue:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
06.001-Secretaria de Administração da Educação
12.361.0006.02029-Manutenção do Ensino Fundamental
000880 – 3190.13.00.00
-F.000-Obrigações Patronais.....R\$ 500,00
07 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
07.001-Fundo Municipal de Saúde
10.122.007.02081-Eixo 2 – Atenção Básica
001710 – 3190.11.00.00
-F.303-Venc.e Vant.Fixas-P.Civil.....R\$ 55.000,00
001730 – 3190.13.00.00
-F.303-Obrigações Patronais.....R\$ 13.000,00
08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.002 – Fundo de Assistência Social
08.244.0008.02026-Manutenção do Conselho Tutelar
02210 – 3190.13.00.00
-F.000-Obrigações PatronaisR\$ 500,00
Art.2º.-Os recursos indicados para cobertura da suplementação aberta no Art.1º., são provenientes das seguintes contas orçamentárias:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
06.001-Secretaria de Administração da Educação
12.361.0006.02029-Manutenção do Ensino Fundamental
000890 – 3190.13.00.00
0-F.103-Obrigações Patronais.....R\$ 500,00
07 – SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
07.001- Fundo Municipal de Saúde
10.122.0007.02081-Eixo 2 – Atenção Básica
001720 – 3190.11.00.00-F.495
-Venc. e Vant. Fixas-P.Civil.....R\$ 55.000,00
001770 - 3390.30.00.00
-F.495-Material de Consumo.....R\$ 13.000,00
08 – SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL
08.002 – Fundo de Assistência Social
08.244.0008.02026-Manutenção do Conselho Tutelar
02200 – 3190.11.00.00-F.000
-Venc. e Vant.Fixas-P.Civil.....R\$ 500,00
Art. 3º - Este Decreto, entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete da Prefeitura Municipal de Pranchita-Pr, em 29 de outubro de 2014.
MARCOS MICHELON-Prefeito Municipal

Leandro Carlos Beltrame
CRECI - 16452
Fone: (49) 3655 1850 / 88178317
Av. Astor Schenker, 143 - Campo Est. - SC

Imobiliária Beltrame

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
PORTARIA Nº 083/2014
O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a necessidade de formar e nomear o representante local do Pacto Nacional Pela Alfabetização na Idade Certa;
RESOLVE:
Art. 1º – Fica alterado o Art. 1º, da Portaria nº 157/2012, onde passa a constatar a servidora JANETE BEATRIZ THEISEN DICKEL como Coordenadora Local, em substituição à servidora DILSE MENEGUSO DOS SANTOS.
Art. 2º - As demais disposições da Portaria 157/2012, permanecem inalterados.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.
DILSO STORCH-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
PORTARIA Nº 084/2014
O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,
CONCEDER
30 dias de férias, a partir de 05 de Dezembro de 2014 à servidora:
JANDIRA MACHADO, portadora do RG: 5.586.318-0 e CPF: 967396819-53, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 05 DE DEZEMBRO DE 2014.
DILSO STORCH-PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CONVOCA a pessoa abaixo relacionada a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munido de documentação exigida no Edital do Concurso Público nº 001/2011, no período de:
04 à 18 dezembro de 2014 das 8:00 às 14:00 horas.
CLAUDETE P. DOS SANTOS CHAVES
O Não comparecimento no período e horário determinados nesta CONVOCAÇÃO será considerado como desistência da candidata a vaga oferecida.
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 04 DE DEZEMBRO DE 2014.

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Pregão Presencial nº 07/2013
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA/PR, por intermédio de seu Pregoeiro torna pública a retificação de publicação do "Extrato de Aditivo Contratual" do Termo Aditivo nº 02/2014 estabelecido no processo licitatório em epígrafe, tendo em vista o erro de digitação ocorrido no objeto do aditivo e na vigência, para que passa a constar o seguinte:
OBJETO DO ADITIVO: Promover a vigência por mais 30(trinta) dias e aditivar o valor do referido contrato administrativo.
VIGÊNCIA: 30(trinta) dias, no seja, de 24.11.2014 até 24.12.2014.
Pranchita, 01 de dezembro de 2014.
MARCOS MICHELON
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO Nº 01/2014.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2014.
CONTRATADO: ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA – EPP.
CNPJ Nº 06.194.840/0001-03.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 13/2014.
VIGÊNCIA: Inalterada.
OBJETO DO ADITIVO: Aditivar o valor do referido contrato administrativo até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.808,70 (dois mil, oitocentos e oito reais e setenta centavos).
TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 14.043,51 (quatorze mil, quarenta e três reais e cinquenta e um centavos).
Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:
DOTAÇÕES

| Conta de despesa | Natureza de despesa | Destinação recurso |
|------------------|---|--|
| 1630 | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo. | 00303 – Saúde-Recursos Vinculados (L. C. 29/00 – 15%). |
| 1700 | 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente. | 00303 – Saúde-Recursos Vinculados (L. C. 29/00 – 15%). |

Pranchita, 05 de dezembro de 2014.
MARCOS MICHELON
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
TERMO ADITIVO Nº 01/2014.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2014.
CONTRATADO: BONI & CANZI LTDA – ME.
CNPJ Nº 02.523.292/0001-43.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA E MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER OS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA.
ORIGEM: Pregão Presencial nº 11/2014.
VIGÊNCIA: Inalterada.
OBJETO DO ADITIVO: Aditivar o valor do referido contrato administrativo até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
VALOR DO ADITIVO: R\$ 3.235,80 (três mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 16.179,05 (dezesseis mil, cento e setenta e nove reais e cinco centavos).
Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:
DOTAÇÕES

| Conta de despesa | Natureza de despesa | Destinação recurso |
|------------------|---------------------------------------|--|
| 2010 | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo | 09934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS. |
| 2030 | 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo | 09934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS. |

Pranchita, 24 de novembro de 2014.
MARCOS MICHELON
Prefeito Municipal

Só a educação nos permite voar mais alto.

Educação nosso maior investimento.

Prefeitura Municipal
Bela Vista da Caroba
Secretaria de Educação

| | |
|---|--|
| ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA | PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 42/2014 - PR |
| CNPJ: 01.812.441/0001-07 RUA RIO DE JANEIRO Nº 1021 C.E.P.: 85745-000 - Bela Vista da Caroba - PR | Processo Administrativo: 93/2014 Processo de Licitação: 99/2014 Data do Processo: 17/11/2014 |
| Folha: 1/1 | |

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, DILSO STORCH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 90/2014
b) Licitação Nr.: 42/2014-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 05/12/2014
e) Data da Adjudicação: 05/12/2014 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO EMISSORA DE RÁDIO PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS COM CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO OU DE ORIENTAÇÃO SOCIAL

| g) Fornecedores e Itens Vencedores: | (em Reais R\$) | | |
|--|----------------|---------------------|-----------------|
| | Qtd de Itens | Média Despota (R\$) | Total dos Itens |
| - 002440 - RADIO CLUBE ENTRE AMIGOS LTDA | 2 | 0,0000 | 90.400,00 |
| | 2 | | 90.400,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.006.3.3.90.39.00.00.00 (23), 2.020.3.3.90.39.00.00.00 (96), 2.020.3.3.90.39.00.00.00 (97), 1.036.3.3.90.39.00.00.00 (151), 2.096.3.3.90.39.00.00.00 (274)

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Realeza Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, NOTIFICA: PDT - Partido Democrático Trabalhista, PMDB - Partido Democrático Brasileiro, PSDB - Partido Social Democrático Brasileiro, PTB - Partido Trabalhista Brasileiro, PL - Partido Liberal, PT - Partido dos Trabalhadores, PP - Partido Progressista, PPS - Partido Popular Socialista, PSB - Partido Socialista Brasileiro, PHS - Partido Humanista da Solidariedade, PV - Partido Verde, PC do B - Partido Comunista do Brasil, PR - Partido Republicano, ACIAR - Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Realeza, Câmara de Vereadores, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Sindicato dos Empregadores Rurais, e demais entidades do município que nas datas a seguir relacionadas foram feitas as liberações de Recursos Federais ao Município de Realeza:

| RECURSO | DATA | VALOR EM R\$ |
|-----------------------------------|------------|---------------------|
| FPM | 10/11/2014 | 663.935,27 |
| | 20/11/2014 | 97.651,36 |
| | 28/11/2014 | 252.086,65 |
| ITR | 10/11/2014 | 502,24 |
| | 20/11/2014 | 14,72 |
| | 28/11/2014 | 223,10 |
| ICMS LEI 87/96 | 03/11/2014 | 5.722,58 |
| FUNDO ESPECIAL | 21/11/2014 | 15.160,34 |
| FNDE SALÁRIO EDUCAÇÃO | 04/11/2014 | 37.615,07 |
| FNDE / PNAT | 04/11/2014 | 10.834,20 |
| FNDE / PNAE | 04/11/2014 | 24.462,00 |
| FMAS / IGBDF | 12/11/2014 | 4.305,64 |
| FMAS / PAIF | 20/11/2014 | 6.000,00 |
| FMAS / PTMC | 20/11/2014 | 5.323,26 |
| FMAS / IGDF / SUAS | 10/11/2014 | 1.333,31 |
| BLVGS / ECD | 28/11/2014 | 6.921,84 |
| FNS / BLATB / PAB FIXO | 11/11/2014 | 35.503,00 |
| FNS /BLATB / SAUDE BUCAL | 04/11/2014 | 11.920,00 |
| FNS /BLATB/ PSF | 04/11/2014 | 16.000,00 |
| FNS / BLATB / PACS | 04/11/2014 | 22.308,00 |
| FNS / SAÚDE MENTAL /CAPS I | 11/11/2014 | 28.305,00 |
| FNS / BLVES / PQAUS | 28/11/2014 | 8.306,20 |
| FNS / BLVGS / INCENTIVOS PONTUAIS | 28/11/2014 | 2.002,34 |
| BLAMC / MAC | 10/11/2014 | 20.867,88 |
| BLAMC / SAMU / MAC | 04/11/2014 | 78.425,00 |
| TOTAL | | 1.355.729,00 |

Realeza, 04 de dezembro de 2014

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO PROPOSTA TÉCNICA

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2014.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ESPECIALIZADA OU EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS, PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, COM DIVERSAS ESPECIALIDADES, PARA SUPRIR AS DEMANDAS EM TODA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 024/2014, que após a análise da Proposta técnica (envelope B), decidiu classificar a seguinte proponente:

| Nº | EMPRESA | PONTUAÇÃO TÉCNICA TOTAL |
|----|---|-------------------------|
| 01 | INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SABER LTDA - CNPJ Nº 05.128.703/0001-13 | 100 |

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antônio do Sudoeste, 05 de dezembro de 2014.

EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão de Licitações